

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEP Nº: 485/92 - Ap.Proc. SE nº 3327/89 Reautuado em 31-03-93

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Altinópolis

ASSUNTO : Convênio objetivando a Execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino entre a Prefeitura Municipal de Altinópolis e a Secretaria da Educação.

RELATORA : Cons^a Elba Siqueira de Sá Barretto

PARECER CEE Nº 151/93 CPL - APROVADO EM: 14/04/93

CONSELHO PLENO

1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altinópolis e a Secretaria da Educação celebraram convênio dentro do Programa de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89), bem como Termos Aditivos, para construção de prédios escolares, com vigência até 16-05-92.

No momento, a Secretaria da Educação encaminha minuta do Termo de Renovação de referido Convênio, tendo em vista dar condições à Prefeitura Municipal para concluir a obra de ampliação e/ou reforma na EEPSPG "Coronel Joaquim da Cunha", no Município em questão, atendendo, assim, à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, conforme documentos constantes no processo.

Os órgãos técnicos da Secretaria da Educação manifestaram-se sobre o assunto, atestando, entre outros, a necessidade de suplementação de recursos a serem repassados à Prefeitura Municipal, no valor de Cr\$ 652.796.281,93 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e três centavos).

PROCESSO CEE N° 485/92

PARECER CEE N° 151/93

Conforme consta do Processo SE, a Divisão de Finanças do Departamento de Administração/ASSS/SE tomou as providências para fazer a reserva dos referidos recursos, demonstrando a disponibilidade de verba e classificação orçamentária.

Dessa forma, com base nos pronunciamentos dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, entendemos que a proposta em causa poderá ser aprovada por este Conselho.

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação do convênio de Municipalização de Ensino Oficial (Decreto n° 30.375/09) entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Altinópolis, visando à conclusão da obra de ampliação e/ou reforma na EEPSG "Coronel Joaquim da Cunha".

Com vigência até 24-06-93, a presente renovação visa, também, à transferência de recursos suplementares no valor de Cr\$ 652.796.281,93 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), para o fim citado.

São Paulo, 1° de abril de 1993.

a) Cons. Elba Siqueira de Sá Barretto
Relatora

PROCESSO CEE Nº 485/92

PARECER CEE Nº 151/93

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto da Conselheira Relatora.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de abril de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente